

**COMUNICADO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS
COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL
FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE
REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA REITER
TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.**



REITER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

CNPJ n.º 10.466.983/0001-00

Rua Max Bloedow, n.º 241, Floresta, CEP 92480-000, Cidade de Nova Santa Rita,
Estado do Rio Grande do Sul

no montante total de

R\$ 80.000.000,00
(oitenta milhões de reais)

Código ISIN: BRRTN0CM005

Nos termos do disposto no artigo 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de junho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **REITER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Max Bloedow, n.º 241, bairro Floresta, CEP 92480-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 10.466.983/0001-00, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o NIRE 43206247309 ("Emitente"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, n.º 803, 6º andar, conjunto 61, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.817.677/0001-76 ("ABC Brasil") e o **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.440, 4º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.819.125/0001-73, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("UBS BB", e em conjunto com o Coordenador Líder e com o ABC Brasil, os "Coordenadores"), na qualidade de Coordenadores da distribuição para fins do disposto no artigo 25 da Resolução CVM 160, vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado") no âmbito da oferta pública de distribuição, por meio do rito de

registro automático, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei de Valores Mobiliários"), da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), de 80.000 (oitenta mil) notas comerciais escriturais, com garantia real e com garantia adicional fidejussória em série única, da 3ª (terceira) emissão da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e, conforme aplicável, artigo 13 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM 30", respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei de Valores Mobiliários, nos termos do "*Termo de Emissão da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Reiter Transportes e Logística Ltda..*" ("Termo de Emissão"), celebrado entre a Emitente, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), a **ESTÂNCIA DEL SUR AGROPECUÁRIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Eliseu Maciel, n.º 1.170, Fundos, Sala A, Jardim América, CEP 96.160-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.652.670/0001-46, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCISRS sob o NIRE n.º 43600314354 ("Estância"), a **CB PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Campo Bom, Estado Rio Grande do Sul, na Estrada Estadual RS 239, km 8, n.º 7.905, Zona Industrial Norte, CEP 93.700-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.443.435/0001-80, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCISRS sob o NIRE n.º 43207707184, neste ato representada na forma de seu contrato social ("CB" e, quando mencionada em conjunto com Estância, os "Avalistas Pessoas Jurídicas"), o **VINÍCIUS REITER PILZ**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, sócio empresário, residente e domiciliado na Estrada Municipal do Conte, 4000, bloco C, casa 60, Sans Souci, no município de Eldorado do Sul, estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.990-000, portador da Cédula de Identidade n.º 6083801685 – SJS/RS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o n.º 010.713.400-42 ("Vinicius" ou "Avalista Pessoa Física" e, quando mencionado em conjunto com os Avalistas Pessoas Jurídicas, os "Avalistas") e a **TAVIRA AGROPECUÁRIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Conego Pedro Henrique Vier, n.º 1198, Centro, CEP 95.835-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.067.819/0001-88, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCISRS sob o NIRE n.º 43205717433, como interveniente anuente, **COMUNICAR**, nesta data, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, a **ALTERAÇÃO** do cronograma estimado da Oferta.

EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Com a modificação da Oferta indicada neste Comunicado ao Mercado, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste Comunicado ao Mercado por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado publicado pela Emitente e pelos Coordenadores em 12 de maio de 2025 ("Aviso ao Mercado"), os Coordenadores deverão se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os Investidores Profissionais estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições.

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Notas Comerciais Escriturais, não havendo, portanto, a

necessidade de abertura do prazo para desistência, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA

A Emitente e os Coordenadores vêm, por meio deste Comunicado ao Mercado comunicar a atualização do cronograma indicativo e tentativa da Oferta, que havia sido divulgado no Aviso ao Mercado, o qual passará a contar com as seguintes datas abaixo indicadas:

N.º EVENTO		DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta	12.05.2025
	Divulgação do Aviso ao Mercado	
2.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	19.05.2025
3.	Registro da Oferta pela CVM	20.05.2025
	Divulgação do Anúncio de Início	
	Início da Oferta	
4.	Primeira data de Liquidação Financeira das Notas Comerciais Escriturais	21.05.2025
5.	Data Limite para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 16.11.2025

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado, salvo naquilo que forem afetados por este Comunicado ao Mercado.

DIVULGAÇÃO

Nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, este Comunicado ao Mercado será objeto de divulgação nos mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuídos no Termo de Emissão.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM A EMITENTE, COM OS COORDENADORES, COM A CVM E/OU COM A B3.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23º, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDAS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, OBSERVADO AINDA O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA.

A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA À CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING).

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, DOS AVALISTAS, NEM SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMITENTE.

A data deste Comunicado ao Mercado é 19 de maio de 2025.



Coordenador Líder



Coordenadores

